DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, terça-feira, 10 de dezembro de 2024. Ano XXV, Edição 5966 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.421, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI a Campanha Autismo Tardio e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Autismo Tardio, com a finalidade de alertar a população e orientá-la sobre a importância da identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA), ainda que tardio.

Art. 2.º A campanha aludida será realizada de forma anual na primeira semana de abril, coincidindo com o dia 2 de abril, que é o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO [illegible]AI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.422, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Pró-Vida Maria Santa Ajuda e Auxílio (Pró-Vida Amazonas).

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Pró-Vida Maria Santa Ajuda, instituição sem fins lucrativos, que presta serviços nas áreas da saúde e atendimento socioassistencial, entre outras atividades, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n. 25.310.000/0001-19, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Isaac Newton, 164, Bairro – Nova Cidade, CEP 69.092-160.

Art. 2.º A Utilidade Pública, nos termos do artigo supra, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO [illegible]AI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 177/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 270/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 753/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

SEM VALOR COMERCIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 910/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009002 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	010.558-9 A	JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2020
2	130.527-1 A	LARISSA BENZECRY CUNHA OLIVA MELO	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 1	I - 2	01-01-2020
3	087.636-4 E	THEREZA CHRISTINA SILVA DE BRITO	ES – MÉDICO PEDIATRA	I - 1	I - 2	01-01-2020
4	084.043-2 B	RUY JORGE ABRAHIM LIMA	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 9	II - 10	01-01-2019

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 177/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 270/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 753/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 910/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009002 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	010.558-9 A	JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 12	I - 13	01-01-2023
2	130.527-1 A	LARISSA BENZECRY CUNHA OLIVA MELO	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2022
3	087.636-4 E	THEREZA CHRISTINA SILVA DE BRITO	ES – MÉDICO PEDIATRA	I - 2	I - 3	01-01-2024
4	084.043-2 B	RUY JORGE ABRAHIM LIMA	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 10	II - 11	01-01-2021

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento de Registro de Candidatura – RRC do Sr. Jose Cassio de Almeida Nascimento, na data de 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.738/2024, de 27 de fevereiro de 2024, oriunda do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 55/2016 e nº 96/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração em casos análogos;

SEM VALOR COMERCIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 98.07.2024 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.745/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.016278 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 29-07 a 16-10-2024, o afastamento, nos termos do art. 157, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18-05-1990, § 1º e § 2º, do art. 86, da Lei 8.112, de 11-12-1990, do servidor **JOSE CASSIO DE ALMEIDA NASCIMENTO**, cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 140.834-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, no período de 08-08 a 16-10-2024, para concorrer em outra circunscrição ao pleito eletivo de 2024;

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.417/2024-GS

DECLARAR autorizado o afastamento de dirigente e designa substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1.725/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.033638,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**, Diretor Presidente, vinculada à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA** – **MANAUSPREV**, nos dias 26-12-2024 a 10-01-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR a servidora **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 000.275-5 A, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.139/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 028/2024-DMS/ADM/CASA CIVIL, subscrito pela Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 300/2024 – DERHUS, subscrito pelo Diretor de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2024.18911.18921.9.229331, **resolve**

DESIGNAR o servidor **CARLOS DE OLIVEIRA PASTOR FILHO**, Assessor I, simbologia CAD-3, matrícula nº 094.732-6 E, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 16 a 30-12-2024, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANTONIA MOISA CHAVES DE AZEVEDO**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.140/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008564, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARGARETE ROSCI FERNANDES CARDOSO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 098.627-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.141/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008234, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-09-2005 a 26-09-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUZIA MONTEIRO SABOIA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.799-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.142/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2146/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010565, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 21-11-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **BRENDA RUFINO DE SOUSA** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matricula nº 139.570-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

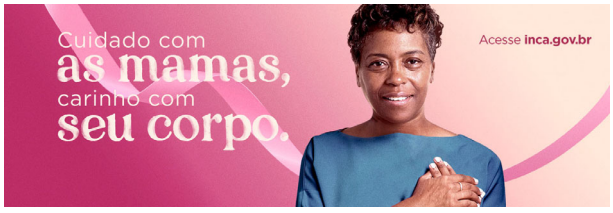

SEM VALOR OFICIAL

CASA CIVIL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, destinada a proceder à identificação, avaliação e descarte de documentos, através da instituição arquivística denominada Arquivo Público Municipal, no âmbito da Casa Civil da Prefeitura de Manaus, instituída pela Portaria nº 013/2023-Adm/Casa Civil, de 20 de junho de 2023, em conformidade com a Codificação da Tabela de Temporalidade de Manaus publicado no Diário Oficial de número 1969, caderno II, de 30 de maio de 2008, faz saber a quem possa interessar que a partir do quadragésimo quinto dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Comissão eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de processos, mediante petição, desde que guarde a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, a ser dirigido à Comissão Permanente de Avaliação, localizada na Avenida Tefé, nº 463, Bairro da Cachoeirinha.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

NEREIDA GRECY CARVALHO AMORE
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Diretora do Arquivo Público Municipal

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **CASA CIVIL**
ÓRGÃO/SETOR: **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL - APM**
Listagem nº: **001 / 2024**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA DE VALIDADE EM ANOS	DATA LIMITE	QUATIDADE EM QUILO E METRO LINEAR		OBSERVAÇÃO
3.6.1.6	Autorização para corta e poda de árvores	2	2013	20	0,56	-
4.2.6.4	Termo de uso e guarda de bens (cautela)	4	2013	140	3,92	-
5.2.5.2	Prestação de contas	10	2010	410	11,48	-
5.2.5.2	Relatório de prestação de contas	10	2010	240	6,72	-
5.2.13.16	Relatório contábil	5	2008	240	6,72	5 anos após a aprovação das contas
5.2.13.17	Relatório de demonstração contábil	5	2008	240	6,72	5 anos após a aprovação das contas
2.3.1.1	Agenda de eventos	1	2012	270	7,56	-
2.4.3.3	Parecer técnico sobre atividades de propaganda e marketing	2	2012	10	0,28	2 anos após a fase corrente. O documento integra o processo de contratação da agência de publicidade
2.5.1.2	Projetos gráficos (cópias)	1	2010	70	1,96	As informações constam no projeto original. E esgotam-se coma a publicação
2.5.1.3	Matérias publicadas em boletim de serviço; folhetos informativos e institucionais	1	2014	290	8,12	-
2.5.1.4	Diário Oficial do Município	1	2019	1065	29,82	Uma unidade fica disponível no site da PMM e outra o APM
3.2.1.1	Ficha e currículo de candidato a emprego	2	2013	660	18,48	-
3.3.1.4	Relatório de movimentação de funcionários	5	-	10	0,28	-
3.3.4.1	Aviso de férias	1	2012	30	0,84	Decreto-Lei Federal 5.452/43 (CLT) art. 135 § 2º a concessão de férias será anotada no livro ou nas fichas de registro do empregado.
3.4.1.1	Escala de serviço	10	2005	10	0,28	-
3.4.1.6	Formulário de frequência (cópia)	1	2012	10	0,28	As informações constam no Registro de Frequência original. Decreto-Lei Federal 5.452/43 (CLT) art. 11 e 74 §2º
3.5.1.5	Manutenção cadastral de servidor	3	2012	1.420	39,76	Validade de 3 anos a partir do término da fase corrente.
3.5.2.6	Relatório de quantidade de contracheque	2	2013	130	3,64	-
3.6.1.6	Autorização de corte de árvores	2	2013	120	3,36	-
3.7.4.1	Cadastro de funcionários e de familiares atendidos (cópias)	Vigência	2014	10	0,28	A vigência esgota-se com a atualização do cadastro
3.7.4.2	Ficha de avaliação socioeconômica (Cópias)	Vigência	2014	30	0,84	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o município. O documento integra o prontuário social
3.8.1.1	Cadastro de alunos matriculados e inscritos	Vigência	2010	2.040	57,12	Descartar após a vigência.
3.8.1.2	Ficha de inscrição de alunos	5	2015	10	2,28	Descartar após 5 anos de vigência.
3.8.1.4	Formulário de frequência de alunos	1	-	10	0,28	As informações constam no prontuário do aluno.
4.1.3	Cadastro de fornecedores de serviços	5	2010	90	2,52	-
4.3.1.5	Formulário de requisição de material	1	2010	310	8,68	-
4.1.5.2	Solicitação de interdição de vias públicas	6	2009	10	0,28	Descarte após 6 anos a partir do término da fase corrente.
4.2.6.4	Termo de uso de guarda de bens (cautela)	4	2011	20	0,56	-
4.3.1.9	Guia de entrada e saída de materiais	1	2012	860		Descarte após a fase corrente. As informações constam no sistema de controle de estoque
4.3.2.2	Requisição de material	5	2012	310	8,68	Descarte 5 anos após a fase corrente. Pode ser formulário, C.I. ou Ofício
4.3.3.2	Nota Fiscal (cópias)	1	2008	50	1,40	Cópia avulsa desvinculada de processo
4.5.7.9	Ficha de controle de entrada e saída de veículos	1	2012	90	2,52	-
4.5.8.5	Requisição de combustível	5	2012	321	8,99	Descarte após a aprovação de contas.
5.2.10.5	Concessão de passagens e diárias	5	2010	10	0,28	Descarte após aprovação de contas
5.2.13.1	Balancete analítico	5	2010	260	7,28	Descarte após aprovação de contas
5.2.13.16	Relatório Contábil	5	2010	10	0,28	Descarte 5 anos a partir da aprovação de contas
5.2.5.1	Nota de Empenho	5	2008	390	10,92	Descarte 5 anos a partir da aprovação das contas
6.1.2.2	Livro de protocolo: controle interno de documentos	2	2012	640	17,92	A vigência perdurará até completar o livro
6.1.8.1	Ofício, C.I., Memorando, Carta, Requerimento, Abaixo-assinado	4	2014	2.850	79,80	Comunicações rotineiras, sem continuidade administrativa.
6.1.8.2	Convites/Eventos	Vigência	2012	40	1,12	A vigência se esgota com a realização do evento
6.2.2.1	Relatório técnico e vistoria	5	2010	50	1,40	O original do Parecer Técnico consta no processo de contratação.
7.1.1.4	Registro de denúncias e reclamações	2	2019	480	13,35	-
7.1.3.3	Ordem de Serviço	2	2011	10	0,28	Manutenção e conservação de edifícios e equipamentos.
TOTAL APM				**14.266,00**	**400,01**	

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **CASA CIVIL**
ÓRGÃO/SETOR: **ARQUIVO SETORIAL**
Listagem nº: **001 / 2024**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA DE VALIDADE EM ANOS	DATA LIMITE	QUATIDADE EM QUILO E METRO LINEAR		OBSERVAÇÃO
2.5.1.3	Boletim/Folhetos informativos e institucionais	1	2012	130	3,64	-
2.5.1.4	Diário Oficial do Município	1	2018	195	5,46	Uma unidade de cada exemplar é recolhida ao APM e todos os exemplares estão disponíveis no portal do DOM
3.3.5.1	Ficha de avaliação de desempenho	Vigência	2011	95	2,66	2 anos após a vigência. O documento integra o prontuário funcional.

SEM VALOR OFICIAL

3.5.1.5	Manutenção de cadastro dos dados pessoais e funcionais para a elaboração da folha de pagamento	4	2009	50	1,40	-
3.7.4.2	Ficha de avaliação socioeconômica	Vigência	2010	50	1,40	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo com o município.
3.7.4.5	Relatório de visita domiciliar (cópia)	Vigência	2012	20	0,56	A vigência esgota-se com o desligamento da criança. O documento original é entregue aos pais.
4.3.2.2	Requisição de material	9	2012	20	0,56	O pedido de aquisição aprovado integra o processo de aquisição
4.5.7.5	Infração de trânsito, acidente de trânsito	5	2008	10	0,28	Descarte 5 anos após a provação das contas e no caso de acidente após 20 anos.
4.5.7.9	Ficha de controle de entrada e saída de veículos	1	2010	40	1,12	-
4.5.8.5	Requisição de combustível	5	2008	200	5,60	Descarte 5 anos após a aprovação das contas
5.2.5.1	Nota de Empenho	5	2008	100	2,80	Descarte 5 anos após a aprovação das contas
5.2.10.5	Concessão de passagens e diárias	Até aprovação de contas	2009	80	2,24	Descarte após a aprovação das contas
6.1.2.2	Livro de controle interno de documentos	2	2011	25	0,70	Descarte 2 anos após completar o livro
6.1.3.1	Ficha de controle de tramitação	1	2011	30	0,84	-
6.1.8.1	Ofício, memorando, requerimento, comunicação interna	4	2009	280	7,84	Comunicação com conteúdo rotineiro, sem continuidade administrativa.
6.1.8.2	Convites/Eventos	Vigência	2012	10	0,28	A vigência se esgota com a realização do evento
6.1.8.4	Comunicação de posse, agradecimentos, mudança de telefone, pêsames	4	-	10	0,28	-
7.1.3.3	Ordem de serviço	2	2009	190	5,32	-
TOTAL CASA CIVIL				**1.535**	**42,98**	

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP**
ÓRGÃO/SETOR: **ARQUIVO SETORIAL - AS**
Listagem nº: **001 / 2024**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA DE VALIDADE EM ANOS	DATA LIMITE	QUATIDADE EM QUILO E METRO LINEAR		OBSERVAÇÃO
2.5.1.4	Diário oficial do Município	1	2018	135	3,78	Uma unidade de cada exemplar é recolhida ao APM e todos os exemplares são disponibilizados no portal do DOM
4.5.7.9	Ficha de controle de entrada e saída de veículos	1	2018	1.156	32,37	-
4.5.8.5	Requisição de combustível	5	2012	189	5,29	Descarte 5 anos após a aprovação das contas
6.1.8.1	Ofício, C.I., memorando, carta, requerimento, abaixo-assinado	4	2015	985	27,58	Comunicações rotineiras, sem continuidade administrativa.
TOTAL SEMULSP				**2.465**	**69,02**	

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**
ÓRGÃO/SETOR: **ARQUIVO SETORIAL**
Listagem nº: **001 / 2024**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA DE VALIDADE EM ANOS	DATA LIMITE	QUATIDADE EM QUILO E METRO LINEAR		OBSERVAÇÃO
1.3.1.1	Pauta de reunião; agenda de compromissos e eventos	5	2009	275	7,70	A vigência esgota-se com o cumprimento dos compromissos
1.3.1.2	Cédula de Votação (caderno votação)	2	2019	840	23,52	O resultado da votação está registrada na ata de sessão.
1.3.1.3	Convites recebidos	1	2019	70	1,96	Descarte 1 ano após a vigência, que esgota-se com a realização do evento
2.5.1.3	Lista de ligação telefônica	1	2009	175	4,90	-
2.5.1.4	Diário Oficial do Município	1	2016	2.445	68,46	Uma unidade fica disponível no site da PMM e outra no APM
3.2.1.1	Currículo de candidatos a emprego	2	2006	40	1,12	-
3.3.1.2	Ficha de estagiários	Vigência	2008	60	1,68	Descarte 5 anos após a vigência.
3.3.4.1	Aviso de Férias	1	2007	40	1,12	A concessão de férias fica anotada na ficha funcional do servidor.
3.3.4.1	Escala de Férias	1	2010	80	2,24	A concessão de férias fica anotada na ficha funcional do servidor.
3.4.1.6	Registro de ponto (cópias)	1	2008	20	0,56	As informações constam na ficha de registro de frequência.
3.5.1.4	Boletim de manutenção financeira	Vigência	2005	335	9,38	Descarte 5 anos após a vigência, que esgota-se com a efetivação do pagamento.
3.5.1.5	Manutenção de cadastro dos dados pessoais e funcionais para a elaboração da folha de pagamento	4	2009	55	1,54	-
3.5.2.5	Relatório anual folha de pagamento	6	2005	70	1,96	-
3.5.2.6	Relatório com quantitativo de holerites	2	2013	15	0,42	-
3.5.2.13	Tabela de ganhos e descontos	5	2006	40	1,12	-
4.1.1.1	Contratos	12	2005	55	1,54	Descarte 12 anos após a vigência
4.1.1.4	Relação de contratos	5	2003	35	0,98	Descarte 5 anos após a aprovação das contas
4.1.3.1	Relação de fornecedores	5	2009	35	0,98	Descarte 5 anos após a vigência
4.1.6.1	Processo de aquisição de material permanente	5	2002	375	10,50	Descarte 5 anos após a aprovação das contas
4.3.1.5	Formulário de requisição de material	1	2015	10	0,28	As informações do documento alimentam o sistema de controle de estoque
4.3.1.7	Lista de material de almoxarifado	1	2019	75	2,10	-
4.3.2.2	Requisição de material	5	2013	490	13,72	As informações do documento alimentam o sistema de controle de estoque
4.3.3.2	Nota fiscal avulsa (cópia)	1	2002	10	0,28	-
4.4.9.2	Ordem de serviço	8	2005	20	0,56	-
4.5.3.2	Processo de locação de veículos	12	2006	40	1,12	Descarte 12 anos após a aprovação das contras
4.5.4.2	Quadro demonstrativo de frota	5	2012	10	0,28	Descarte 5 anos após a vigência
4.5.7.8	Registro de ocorrência de entrada e saída de veiculo	1	2016	40	1,12	Copias do documento
4.5.8.3	Registro de quilometragem e registro de veículos	1	2007	25	0,70	-
4.5.8.4	Relatório Anual de Consumo de combustível	1	2016	25	0,70	Descarte após 5 anos no intermediário.
5.2.5.1	Nota de Empenho	5	2005	25	0,70	Descarte 5 anos a partir da aprovação de contas
5.2.6.1	Nota de lançamento de liquidação de despesa	Vigência	2004	20	0,56	Descarte 5 anos após a provação das contas.
5.2.6.2	Ordens bancárias	Vigência	2003	30	0,84	Descarte 5 anos após a provação das contas.
5.2.13.4	Extratos Bancários	5	2002	15	0,42	Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário), art. 173, 174 e 195. Copias do documento
5.2.13.13	Nota Fiscal	5	2003	15	0,42	Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário), art. 173, 174 e 195.
6.1.2.2	Livro de controle interno de documentos	2	2018	215	6,02	A vigência perdura até completar o livro
6.1.3.1	Ficha de controle de tramitação	1	2007	50	1,40	-
6.1.8.1	Ofícios circulares	4	2019	174	4,90	A correspondência interna que veicula conteúdo, rotineiro, em geral não implica em continuidade administrativa. A temporalidade é de acordo com o assunto.
6.1.8.1	Ofícios e memorandos recebidos	4	2012	515	14,42	O documento que registra relações interinstitucionais ou com a comunidade pode provocar desdobramentos e, de acordo com a natureza de seu conteúdo, definirá a temporalidade do processo ou expediente que iniciar. A eliminação está condicionada à existência de fatores determinantes de sua guarda. A temporalidade é de acordo com o assunto
7.1.3.2	Memorando solicitando serviço de limpeza e higienização	2	2013	25	0,70	-
7.1.4.3	Requisição de copias	1	2013	125	3,50	-
TOTAL SEMASC				**7.015**	**196,42**	

SEM VALOR OFICIAL

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMAS**
ÓRGÃO/SETOR: **ARQUIVO SETORIAL**
Listagem nº: **001 / 2024**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA DE VALIDADE EM ANOS	DATA LIMITE	QUATIDADE EM QUILO E METRO LINEAR		OBSERVAÇÃO
2.3.1.1	Agenda de eventos	1	2012	15	0,42	A vigência esgota-se com o cumprimento dos compromissos
2.5.1.3	Publicações nos boletins administrativos	1	2012	195	5,46	-
2.5.1.4	Diário Oficial do Município	1	2012	185	5,18	Uma unidade de cada exemplar é encaminhada ao arquivo público Municipal. A versão digital fica disponível no site da prefeitura de Manaus.
3.3.4.1	Escala de férias	1	2012	5	0,14	-
3.3.4.1	Aviso de férias	1	2012	10	0,28	-
3.5.1.5	Manutenção de cadastro dos dados pessoais e funcionais para a elaboração da folha de pagamento	3	2009	150	4,20	-
4.3.1.9	Guia de entrada e saída de materiais	1	2012	20	0,56	As informações do documento alimentam o sistema de controle de estoque
4.3.2.2	Requisição de material	5	2004	40	1,12	-
4.3.3.1	Atestado de recebimento de material	1	2012	10	0,28	-
4.5.7.9	Ficha de controle de entrada e saída de veículos	1	2012	160	4,48	-
4.5.8.3	Registro de quilometragem e registro de veículos	1	2012	50	1,40	-
4.5.8.5	Requisição de combustível	5	2008	400	11,20	Descarte após a aprovação de contas.
4.5.8.6	Abastecimento de veículos	5	2008	50	1,40	Descarte após a aprovação de contas.
5.2.5.1	Nota de Empenho	5	2008	2010	5,88	Descarte 5 anos a partir da aprovação de contas
5.2.13.13	Nota Fiscal	5	2008	25	0,70	Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário), art. 173, 174 e 195.
6.1.2.2	Livro de controle interno de documentos	2	2015	105	2,94	Vigência perdura até completar o livro.
6.1.2.3	Livro de registro de entrada de documentos avulsos	2	2011	50	1,40	-
6.1.8.1	Ofício	4	2009	95	2,66	A correspondência interna que veicula conteúdo, rotineiro, em geral não implica em continuidade administrativa. A temporalidade é de acordo com o assunto
6.1.8.1	Memorando	4	2009	85	2,38	A correspondência interna que veicula conteúdo, rotineiro, em geral não implica em continuidade administrativa. A temporalidade é de acordo com o assunto
6.1.8.1	Requerimento	4	2009	90	2,52	A correspondência interna que veicula conteúdo, rotineiro, em geral não implica em continuidade administrativa. A temporalidade é de acordo com o assunto
6.1.8.2	Convites/Eventos	Vigência	2012	40	1,12	A vigência se esgota com a realização do evento.
6.1.8.4	Comunicação de posse, agradecimentos, mudança de telefone, pêsames	4	2009	15	0,42	-
7.1.1.4	Registro de reclamações ou sugestões	2	2011	335	9,38	-
7.1.3.3	Ordem de Serviço	2	2011	255	7,14	-
7.1.4.3	Requisição de cópia	1	2012	20	0,56	-
TOTAL SEMMAS				**2.510**	**70,28**	

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
ÓRGÃO/SETOR: **ARQUIVO SETORIAL**
Listagem nº: **001 / 2024**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA DE VALIDADE EM ANOS	DATA LIMITE	QUATIDADE EM QUILO E METRO LINEAR		OBSERVAÇÃO
2.5.1.4	Diário Oficial do Município	1	2019	155	4,34	Uma unidade fica disponível no site da PMM e outra no APM
3.2.1.1	Ficha de inscrição e currículo de candidato a emprego público	2	2015	600	16,80	-
3.2.1.3	Ofícios e memorandos expedidos e recebidos; cautelas	6	2014	580	16,24	A correspondência que veicula conteúdo, rotineiro, em geral não implica em continuidade administrativa. A temporalidade é de acordo com o assunto.
3.2.1.3	Ficha de solicitação de exames médicos	6	2013	430	12,04	-
3.3.4.1	Avisos de férias digitalizados	1	2017	320	8,96	-
3.5.1.5	Manutenção de cadastro dos dados pessoais e funcionais cópias	4	2006	5,0	0,14	-
3.5.2.5	Relatório Anual e espelho mensal da folha de pagamento	6	2011	170	4,76	-
3.5.1.5	Manutenção de cadastro dos dados pessoais e funcionais cópias	4	2006	5	0,14	-
3.6.1.12	Prontuário médico	Vigência	1996	245	6,86	Decreto-lei federal n. 5452/43(CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT. n.3.214/78, NR-7, 7.4.5 e 7.4.5.1. Descarte 20 anos depois do rompimento do vinculo jurídico com o Município.
4.1.6.2	Processos de aquisição de material de consumo, permanente e de expediente	Até a provação das contas	2007	50	1,40	Descarte 5 anos depois da aprovação das contas
4.3.1.8	Controle de estoque	2	2002	105	4,94	-
4.3.2.2	Aviso de remessa de material	4	2011	390	10,92	-
4.3.2.2	Requisição de material/ solicitação de medicamentos	5	2005	95	2,66	-
5.2.7.3	Processo de solicitação de adiantamento de despesas	Até aprovação das contas	2003	620	17,36	-
6.1.2.2	Mapas estatísticos dos DISAS	2	2006	105	2,94	-
6.1.2.2	Livro de Protocolo: Controle Interno de Documentos	2	2015	220	6,16	-
6.1.7.3	Cópias de documentos de fornecedores que deram origem a processos	1	2019	535	14,98	-
6.1.7.3	Cópias de portarias	1	2011	20	0,56	Originais arquivadas
6.1.7.3	Cópias de NAD'S	11	1996	105	2,94	-
7.1.4.3	Requisição de fotocópias	1	2006	40	1,12	-
TOTAL SEMSA				**4.790**	**134,12**	
TOTAL GERAL				**32.601**	**912,83**	

Comissão Permanente de Avaliação e Descarte – CPAD

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NEREIDA GRECY CARVALHO AMORE	013.506-2D	Presidente
EVANDRO DE SOUZA PICANÇO	110.878-6I	Membro
JOÃO DA SILVA LOPES	115.279-3C	Membro
ELIAS DA ROCHA LEMOS	062.794-1C	Membro
ANELIZE DA SILVA MARCON	141.825-4A	Membro
RAIMUNDO SILVA DA COSTA	012.915-1C	Membro
JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS	010.901-0B	Membro

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2024 - SUBORP/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.053430;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para a servidora abaixo identificada em virtude de alteração de carga horária diária para 8 (oito) horas de trabalho:

NOME	PONTOS	A CONTAR
TAISE XAVIER BOLONHEZE	300	18/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0787/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.029451**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	NADIA NICE LIMA SANTANA DE SOUZA	111.985-0 B	04/12/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	JOSE ROBERTO VERA SOARES	050.499-8 B	02/12/2024	30/12/2024
2	MARCOS ANTONIO EVANGELISTA	096.504-9 E	02/12/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA	105.178-4 A	25/11/2024	30/12/2024
2	EDLAMAR AQUINO TEIXEIRA	087.375-6 B	26/11/2024	30/12/2024
3	IRANY MARIA LIMA DE SOUZA ALVES	069.061-9 B	21/11/2024	30/12/2024
4	JANAINA DOS SANTOS BARRETO	123.563-0 A	29/11/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	CAROLINE SOARES CARNEIRO	136.530-4 A	27/11/2024	30/12/2024
2	JOSE ROBERTO VERA SOARES	050.499-8 B	02/12/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1022/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19312.0.028636,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEM VALOR OFICIAL

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE/PROJOVEM

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ALCINEIDE ALVES REZENDE	119.731-2 B	30/11/2024	18/12/2024
2	ALISSANDRA VIANA JARDIM	105.444-9 A	30/11/2024	18/12/2024
3	AMANDA MONTEIRO DA SILVA	106.442-8 B	30/11/2024	18/12/2024
4	EDNO JORGE MONTENEGRO MONTEIRO	124.932-0 A	30/11/2024	18/12/2024
5	FABRICIA SOUZA DA SILVA	134.621-0 A	30/11/2024	18/12/2024
6	JESSICA PICANCO RIBEIRO	140.461-0 A	30/11/2024	18/12/2024
7	JONAS DE MELO BATISTA	133.497-2 A	30/11/2024	18/12/2024
8	LIDIANE SILVA PEDRACA	127.973-4 A	30/11/2024	18/12/2024
9	LUCIENE SOUZA DA COSTA	103.972-5 A	30/11/2024	18/12/2024
10	MARIA DE JESUS SARMENTO	090.336-1 D	30/11/2024	18/12/2024
11	MICHEL DA SILVA MARTINS	114.674-2 A	30/11/2024	18/12/2024
12	RUTILENE SOUZA LIMA DOS SANTOS	129.406-7 A	30/11/2024	18/12/2024
13	SAMUEL LIMA FELIX	135.324-1 A	30/11/2024	18/12/2024
14	SANDRA BATISTA DA SILVA	130.761-4 A	30/11/2024	18/12/2024
15	SILVIA ALVES DE SOUZA	124.230-0 B	30/11/2024	18/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal, em Regime de Direito Administrativo a partir do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2021, de 01 de dezembro de 2021, DOM nº 5.236, de 03/12/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação / SEMED e os senhores relacionados no Anexo único que integra este Extrato.

3. OBJETO. Dilação do prazo firmado por meio do Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por **tempo necessário e suficiente**, até o término do ano letivo de 2025, da Zona Urbana/Rural-Rodoviária, em caráter extraordinário, para estrito atendimento à jornada de duzentos dias letivos exigida pelo art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n° 9.394/96) e a fim de garantir o atendimento aos preceitos insculpidos no artigo 205, da Constituição Federal e ao princípio da continuidade do serviço público, conforme consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.19119.0.024831**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º, II, parágrafo único, I, c/c/ art.7o, §1º da Lei n° 1.425, de 26/03/2010, com alteração da Lei 1.718 de 14/03/2013; Arts. 4° e 6o da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5. VIGÊNCIA: Por força do presente aditivo fica a vigência dos referidos contratos **prorrogada até a data de 31/12/2025**.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRICULA	NOME
		PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AR/40H
1	119.624-3 B	INGRA MARIA PERES DO NASCIMENTO
		PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AU/40H
2	119.558-1 C	MARIA DE FATIMA DA COSTA LINS
3	125.272-0 B	MARISLEY DOCE DOS SANTOS
4	119.546-8 C	SELMA SANTOS DE FARIAS
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H
5	139.982-9 A	ALESSON SANTOS DE PAIVA
6	140.001-0 A	ALEXANDRO VIANA BENEVIDES
7	124.849-9 B	ANGELICA GOMES SILVA
8	139.987-0 A	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
9	140.006-1 A	ELIZABETH NUNES VIEIRA
10	139.975-6 A	ELLA DE ALMEIDA ASSEN
11	139.979-9 A	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA
12	139.990-0 A	KERME FRANCA DO NASCIMENTO
13	141.558-1 A	LEUDO AUZIER DA SILVA
14	139.996-9 A	MALUENA GARCIA FROEZ
15	140.247-1 A	MARCIO LIBORIO DE OLIVEIRA
16	139.997-7 A	MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER
17	123.784-5 B	NAYELEN SOARES DE OLIVEIRA
18	129.913-1 B	NILDA RIBEIRO GOMES
19	141.568-9 A	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS
20	140.010-0 A	VICTOR LIMA DA SILVA
21	123.926-0 B	WILLIAMS ALVES DA SILVA
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H
22	141.294-9 A	ANA DA PENHA ASSIS PEREIRA
23	123.890-6 B	ANA RITA TORRES FROTA
24	140.151-3 A	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO
25	141.393-7 A	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
26	123.776-4 B	DARK RODRIGUES FREIRE
27	135.157-5 C	ELAINE LINS SANTIAGO
28	127.251-9 B	ESTELA GONCALVES PACHECO
29	140.540-3 A	EURILANE ARAUJO GOMES
30	125.326-3 B	FLAVIA DE ANDRADE DIAS
31	124.766-2 B	FRANCISCA DA CONCEICAO OLIVEIRA
32	119.850-5 C	INES SILVA VASCONCELOS
33	140.430-0 A	JOSE DA CRUZ FARIAS DA COSTA
34	140.172-6 A	JULIA RIBEIRO BENTES
35	126.926-7 B	KATIA CRISTINA SILVEIRA ALMEIDA
36	140.169-6 A	LAUDICEIA ARAUJO DA SILVA E SILVA
37	140.530-6 A	LEA MARIA DA SILVA CARRIL
38	126.799-0 B	MACIONILIA VIANA JUDISS
39	070.432-6 G	MARIA DA CONCEICAO LEITE GAMA
40	140.156-4 A	MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA
41	094.142-5 D	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO CASTRO COSTA
42	141.299-0 A	MARIA ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
43	124.359-4 B	MARIA LODOGERIO DE OLIVEIRA
44	140.154-8 A	MARIA MEIRY AMURIM DE ARAUJO
45	130.928-5 B	MARIA SILVANIA PANTOJA DA SILVA
46	141.339-2 A	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS
47	141.304-0 A	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
48	130.987-0 B	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA
49	140.529-2 A	SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
50	141.336-8 A	UBERVANA DA COSTA MONTEIRO
51	125.220-8 B	VALDELISA MONTEIRO SILVA
52	118.232-3 B	YANA LUCIA PINHEIRO BELEM
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
53	139.929-2 A	ADMA CIMARA SOUSA MACIEL
54	139.971-3 A	ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA
55	140.248-0 A	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA PAIVA
56	141.575-1 A	AFONSO SANTOS DE SOUZA
57	140.244-7 A	AGNALDO GOES CAVALCANTE FILHO
58	141.572-7 A	ALCINDO BATISTA DE JESUS
59	139.943-8 A	ALCINETE MEDEIROS VIEIRA
60	141.579-4 A	ALDECI SOCORRO HENRIQUES DA SILVA
61	139.956-0 A	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
62	139.965-9 A	ALEXANDRE DANIEL CRUZ DA SILVA
63	126.705-1 B	ALEXANDRE SOUZA FREITAS
64	120.220-0 B	ALILTON ALVES LIRA
65	139.966-7 A	AMANDA SHIRLEIA PINHEIRO BOEIRA
66	113.093-5 D	ANDREA SOUZA ANDRE
67	139.959-4 A	ANDREIA FERREIRA DA SILVA
68	123.891-4 B	ANGELA PAULA DA SILVA PESSOA
69	139.926-8 A	ANTONIA GEIZA GURGEL DE ALMEIDA
70	140.225-0 A	ARISTONES BRAGA RODRIGUES
71	140.257-9 A	AUREA MACIEL GUIMARAES
72	139.949-7 A	AUXILIADORA FREITAS FRANCA
73	141.574-3 A	AYLANE TAMARA DOS SANTOS ANDRADE
74	141.573-5 A	BYATRYZ MORTAGUA DE OLIVEIRA
75	139.928-4 A	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS
76	139.963-2 A	CARLA ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL
77	123.704-7 B	CARLOS ROBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO
78	140.004-5 A	CARMEM LUCIA FONSECA DE CASTRO
79	140.241-2 A	CASSIA VALENTE DA SILVA
80	125.241-0 B	CELINA DE OLIVEIRA SILVA
81	112.609-1 B	CLAUDIA AFRAS DE QUEIROZ
82	139.933-0 A	DANIARA COLPANI
83	140.240-4 A	DEBORA DE CARVALHO CASTRO
84	139.927-6 A	ELIENE CRUZ DE OLIVEIRA
85	139.941-1 A	ELIMAR VINA DE ANDRADE
86	126.420-6 B	ELIVELTO FREIRES DE OLIVEIRA
87	139.985-3 A	ELIZANGELA FERREIRA AGUIAR
88	118.535-7 B	ERLAN PONTES DE LIMA
89	139.958-6 A	FRANCINETE XAVIER DE ARAUJO
90	139.948-9 A	FRANCISCA FABIA NASCIMENTO DOS SANTOS
91	139.981-0 A	FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA

SEM VALOR OFICIAL

Nº	MATRICULA	NOME
92	116.218-7 E	FRANCIVALDA LIMA DOS SANTOS
93	141.576-0 A	FRAYNA VALE DA SILVA
94	139.954-3 A	GILBERTO VIEIRA DE SEIXAS FILHO
95	139.986-1 A	GILCILENE COSTA BATISTA
96	141.582-4 A	GISELLE DE MELO SILVA
97	133.635-5 B	GLACIR GOMES MACUIAMA
98	140.246-3 A	GLADISTON SILVA DA CUNHA
99	140.245-5 A	HELIELTON QUEIROZ COELHO
100	139.934-9 A	INGRYD SORAYA ALBUQUERQUE DE BRITO
101	139.980-2 A	IONE GAMA DOS SANTOS
102	141.571-9 A	IONE LIMA DE QUEIROZ
103	126.942-9 B	IRIS KELLY OLIVEIRA DA SILVA FRANCO
104	140.254-4 A	IRLANIS SUELEN FERREIRA DA SILVA
105	141.580-8 A	IURICHAN AUGUSTO AGUIAR
106	139.976-4 A	IZOMAR SILVA AMORIM
107	141.567-0 A	JAIRO GUIMARAES TAVARES
108	139.930-6 A	JANE CLEY DA SILVA ALVES
109	141.559-0 A	JESSICA PERES FONTES DAMASCENO
110	098.101-0 C	JHOUDER CARVALHO DA SILVA
111	139.960-8 A	JOANA MARIA CARVALHO FERREIRA
112	140.236-6 A	JOAO PAULO MARTINS DA SILVA
113	139.931-4 A	JOSAFA PINHEIRO PANTOJA
114	139.983-7 A	JOSE ALTINO OLIVEIRA LIMA
115	139.932-2 A	JOSE LUIZ BATISTA RODRIGUES
116	139.988-8 A	JOSEANE DAS CHAGAS DE LIMA
117	118.602-7 B	JOSIEL PINHEIRO PEREIRA
118	140.242-0 A	JOSILENE ARAUJO FREITAS
119	139.998-5 A	KARINA BARBOSA
120	139.991-8 A	LEANDRO MOISES DA CRUZ DE ALMEIDA
121	126.910-0 B	LEIZIANY LOPES DE AZEVEDO
122	139.977-2 A	LEONILDO NOGUEIRA DA SILVA
123	095.937-5 C	LILIAN KARLA LOPES MARQUES MARTINS
124	140.252-8 A	LIZ HELEN DA SILVA SIQUEIRA
125	140.000-2 A	LUIS CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
126	139.935-7 A	MARCELOS GONCALVES PEREIRA
127	139.974-8 A	MARCIA ANDREA ROCCO LEITE DE SOUZA
128	140.256-0 A	MARCIA SANTOS DA SILVA
129	140.235-8 A	MARIA DIVINA CORREA ALENCAR
130	140.008-8 A	MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA
131	129.915-8 B	MARIA MADALENA SOUZA SEIXAS
132	068.532-1 E	MARIA SALETE BRITO DE SOUSA
133	123.710-1 B	MARSICLEIDE BRITO DOS SANTOS
134	112.023-9 C	MICHELANGELO COSTA CRUZ
135	139.962-4 A	MICHELLE NEVES BARROS PEREIRA
136	139.967-5 A	MIRIAN XAVIER DA CRUZ
137	140.253-6 A	NEURILENE SILVA SIQUEIRA
138	140.251-0 A	NILVANA SILVA DOS SANTOS
139	139.947-0 A	NUBIA ARAUJO DA SILVA
140	140.250-1 A	PATRICIA DA SILVA ROCHA
141	139.961-6 A	PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
142	141.562-0 A	QUEILA SINTIA NELES DA SILVA
143	139.953-5 A	RAIMUNDO GLEIDISON DE SOUZA GOMES
144	141.560-3 A	RAYANE DELMONDES SOUZA RODRIGUES
145	140.007-0 A	REGINALDO SOUZA CARDOSO
146	139.936-5 A	REINALDO DE ARAUJO CAMPELO
147	126.439-7 B	RICARDO ARAUJO DO REGO
148	120.447-5 B	RONYER GOMES ROQUE
149	126.447-8 B	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES
150	139.993-4 A	RUTE RODRIGUES DE LUCENA
151	140.255-2 A	SA ELIAS VINHOTE SILVA
152	141.570-0 A	SABRINE LIMA DOS SANTOS
153	139.969-1 A	SANDRA ALVES MAGALHAES DO NASCIMENTO
154	139.970-5 A	SANDRA HELENA AMARAL SOUSA
155	097.452-8 C	SIRLEI CONCEICAO DA SILVA LELIS
156	139.994-2 A	TELMA ASSUNCAO REGO
157	111.551-0 B	VANIA SUEDIA DE SOUZA
158	139.995-0 A	VANUSA SILVA BELEM
159	139.992-6 A	WERLLINGTON TEIXEIRA DE MELO
160	139.984-5 A	ZENILDA ALMEIDA DA SILVA
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
161	126.639-0 B	ACENILDA CARDOSO DA SILVA
162	140.181-5 A	ADEBALDIA MOREIRA NETA
163	124.863-4 B	ADRIANA LUZIA CEZARIO DE SOUZA
164	140.193-9 A	AIDA OLIVEIRA FERNANDES
165	125.164-3 B	AIDA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
166	097.517-6 E	AIMEE CRUZ DO NASCIMENTO
167	131.075-5 B	ALCENIRA FERREIRA GOMES
168	140.408-3 A	ALCIMERE DOS SANTOS ALMEIDA
169	140.472-5 A	ALDA SENA MACHADO
170	140.147-5 A	ALDENIRA BENEDITA TELES MAGNO
171	141.317-1 A	ALDINEIA LIMA SOUSA RAMOS
172	141.266-3 A	ALDIVIO NUNES COLARES FILHO
173	125.253-4 B	ALICE CASTRO DE OLIVEIRA
174	141.320-1 A	ALVELANGE TEIXEIRA CARVALHO
175	130.896-3 B	ALZENIRA SILVA VIEIRA
176	126.405-2 B	AMELIA CARVALHO DOS SANTOS
177	128.539-4 B	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAMPOS
178	132.679-1 B	ANA CLEIDE AMORIM NASCIMENTO
179	141.331-7 A	ANA CRISTINA BRITO PEREIRA
180	126.696-9 B	ANA CRISTINA DE SOUZA
181	141.277-9 A	ANA DE MARILAK SILVA BELEZA
182	124.727-1 B	ANA LILIA DE QUEIROZ PARA DOS SANTOS
183	125.840-0 B	ANA LUCIA CIMAS LIMA SOUZA
184	141.289-2 A	ANA LUCIA RODRIGUES DA COSTA CAVALCANTE
185	068.112-1 F	ANA MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
186	140.180-7 A	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER
187	141.355-4 A	ANA MARTA DE ARAUJO MARTINS DA COSTA
188	141.403-8 A	ANA PAULA DE OLIVEIRA BRUCE
189	086.964-3 E	ANA PAULA PEREIRA CHAVES

Nº	MATRICULA	NOME
190	141.415-1 A	ANA REGINA PIMENTEL ALENCAR
191	072.554-4 C	ANA URSULA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
192	141.332-5 A	ANDRE LUIS DE SOUZA ANDRADE
193	141.286-8 A	ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA
194	125.344-1 B	ANDREA DA CRUZ DE SOUZA
195	123.881-7 B	ANDREA PAULA SIMPSON DE OLIVEIRA
196	120.144-1 B	ANDREIA CRISTINA REIS PRAIA
197	126.454-0 B	ANETE LOPES DO NASCIMENTO
198	131.376-2 B	ANGELA MARIA DOS SANTOS PESSOA
199	125.163-5 C	ANTONIO CLAUDECI LOPES DOS SANTOS
200	141.350-3 A	ANTONIO RONILDO CARVALHO DOS SANTOS
201	141.340-6 A	ANUNCIATA VELOSO PACHECO SILVA
202	130.895-5 B	ARIOVALDO SABOIA DE SOUZA
203	123.910-4 B	ARLEJANE FERNANDES DE ALMEIDA
204	119.707-0 B	ARLEN DE OLIVEIRA BEZERRA
205	123.813-2 B	ARLENE ROMERO PEREIRA ROSA
206	119.903-0 B	AUDANIZE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
207	126.404-4 B	AURILENE BATISTA MELO
208	131.343-6 B	AZENEIDE SILVA DE SOUZA
209	140.171-8 A	AZINETE MELO DA SILVA
210	140.146-7 A	AZIZE DIB FELIPE
211	140.158-0 A	BENEDITA CHAVES BARROSO
212	127.047-8 B	BENEDITA COSTA CORREIA
213	131.077-1 B	BERNADETE MONTENEGRO BARBOSA REATEGUE
214	128.538-6 B	BERNADETES GONCALVES DE OLIVEIRA
215	118.377-0 D	CARMEM DA COSTA PEREIRA
216	141.394-5 A	CARMEN ELIANY DA COSTA HONORIO
217	126.804-0 B	CELINA MASSENA DE MESQUITA
218	126.821-0 B	CELLY DA SILVA PESSOA
219	141.284-1 A	CERLANE DA SILVA TELES
220	141.464-0 A	CLAUDIA DE MEDEIROS DE SOUZA
221	130.944-7 B	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA
222	131.105-0 B	CLAUDIA SIMONE BENTES
223	131.102-6 B	CLAUDIONOR DIAS DOS SANTOS JUNIOR
224	092.860-7 C	CLAUDIONORA TORRES DA SILVA
225	129.905-0 B	CLAYTON BARROS DE SANT ANNA
226	123.723-3 C	CLEIA MENEZES DE FARIAS
227	141.450-0 A	CLEIJANE DA SILVA BRANDAO
228	123.965-1 B	CLEODINEIDE LIMA DE FONTES
229	123.930-9 B	CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA BATISTA
230	125.284-4 B	CRISTIAN SALVADOR DE MELO
231	141.282-5 A	CRISTIANE PANTOJA BARBOSA
232	086.738-1 D	DAMIANA DE SOUZA COSTA
233	124.867-7 B	DANIELA GALVAO MOREIRA
234	125.359-0 B	DANIELA RIBEIRO GUIMARAES
235	091.209-3 F	DEBORA MIRANDA DA SILVA GARCIA
236	141.287-6 A	DEBORA REGINA BALIEIRO TEIXEIRA
237	119.619-7 C	DELINETE FREITAS DA SILVA BELEM
238	141.288-4 A	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA
239	119.875-0 C	DILEIZE SOUSA DE ALENCAR
240	125.254-2 B	DINA DA ROCHA VIEIRA
241	141.413-5 A	DIONE MARAES QUEIROZ
242	123.921-0 C	DOROTEIA CARNEIRO DA SILVA
243	125.868-0 B	DULCILENE MINEIRO LIRA
244	127.205-5 B	DULCIMAR DA SILVA BORGES
245	141.401-1 A	EDICARMEM INACIO DAS NEVES
246	140.175-0 A	EDILENA DOS SANTOS GUALBERTO
247	126.678-0 B	EDILENE MONTEIRO VIEIRA
248	126.981-0 B	EDILIANE SIZA BITENCOURT
249	140.148-3 A	EDINEI SANTOS DA SILVA
250	126.343-9 B	EDINEIA PONTES DA SILVA
251	124.133-8 B	EDIVALDO COSTA DE MEDEIROS
252	141.446-1 A	EDLENE SILVA DE OLIVEIRA
253	123.846-9 B	EDMILZA MARIA LARANJEIRA BATISTA
254	090.905-0 D	EDNA DE SOUZA DIAS
255	081.999-9 F	EDNA SILVA DOS SANTOS
256	141.462-3 A	EDNA VILACORTE GOMES
257	123.636-9 C	EDNETE SOUZA GUEDELHA
258	141.453-4 A	ELAINE DANTAS DE SOUZA
259	141.402-0 A	ELANDIA ALVES XAVIER
260	120.135-2 B	ELANE GUEDES DE SOUZA DIAS
261	141.328-7 A	ELCILENE DOS SANTOS VAZ
262	123.768-3 B	ELEN CRISTINA AMARAL MACEDO
263	141.383-0 A	ELENICE MUCA DE SOUZA NASCIMENTO
264	075.773-0 C	ELIANA DA SILVA CUNHA
265	123.778-0 B	ELIANA FELIX DA SILVA
266	126.999-2 B	ELIANE FACUNDES DE SOUZA
267	112.240-1 B	ELIANE REGINA PEREIRA LIRA
268	119.595-6 C	ELIELDA COSTA DOS SANTOS
269	124.757-3 B	ELIETE OLIVEIRA FREITAS
270	125.196-1 B	ELIETE PESSOA DOS SANTOS
271	125.848-6 B	ELILA BRANDAO DA SILVA
272	140.164-5 A	ELINELZA DE SOUZA ALFAIA
273	141.335-0 A	ELISANGELA DUARTE PONTES
274	130.882-3 B	ELISANGELA MARINHO SOUSA PEREIRA
275	126.818-0 C	ELIZA DOS SANTOS SILVA
276	119.660-0 D	ELIZABETH ARAUJO DA COSTA
277	141.315-5 A	ELIZAMAR ESTUMANO DA SILVA
278	126.415-0 B	ELIZANDRA ALVES BRANDAO
279	141.276-0 A	ELIZANE DE SOUZA BRASIL
280	141.447-0 A	ELIZANGELA TAVARES MAIA
281	120.156-5 C	ELIZETE BANDEIRA CARVALHO
282	141.300-7 A	ELLEN URSULA COELHO PAULA
283	141.389-9 A	ELZA DE SOUSA BEZERRA MOREIRA
284	130.885-8 B	ELZA MARIA BATISTA LOPES
285	140.163-7 A	ELZENIRA SILVA BORGES
286	119.668-5 C	ELZILENE VIANA DE MOURA
287	140.188-2 A	EMILIA DOS SANTOS LOPES
288	077.160-0 C	ERICA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES

SEM VALOR FISCAL

Nº	MATRICULA	NOME
289	126.631-4 B	EUDE RODRIGUES ALVES
290	130.961-7 B	EUNICE SERRA BRASIL
291	120.093-3 B	EVANEI ALENCAR DE SOUZA
292	128.593-9 B	EVILASIO RODRIGUES DE FREITAS
293	126.785-0 B	FABIANA SIMOES BARRONCAS
294	140.186-6 A	FE ALFAIA DE CASTRO
295	141.380-5 A	FIRMINO DE MEDEIROS JORGE
296	141.297-3 A	FRANCELI BENTO DA SILVA
297	141.303-1 A	FRANCINEIDE MATOS DE FREITAS
298	124.143-5 B	FRANCINETH DOS REIS FEIJAO
299	141.274-4 A	FRANCINILDA SOUZA DOS SANTOS
300	140.165-3 A	FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
301	141.416-0 A	FRANCISCA CAVALCANTE CALACA MARTINS
302	060.750-9 C	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ANDES
303	141.337-6 A	FRANCISCA DIONILDE VIEIRA DOS SANTOS
304	126.985-2 B	FRANCISCA FERREIRA PRESTES
305	101.254-1 D	FRANCISCA GOMES RIBEIRO CHAGAS
306	129.935-2 B	FRANCISCA JOCILEIA OLIVEIRA DE SOUZA
307	127.012-5 B	GERCICLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA
308	141.421-6 A	GERLIANE VIANA DIAS
309	124.199-0 B	GERSON DE JESUS OLIVEIRA
310	123.981-3 B	GETULIO CALDAS PESSOA FILHO
311	141.281-7 A	GILSONEY SOARES FERNANDES
312	132.683-0 B	GILVA SOARES GUIMARAES
313	125.882-6 B	GILVANA DOS SANTOS
314	141.346-5 A	GIRLANDIA DE SOUSA DANTAS DA SILVA
315	129.962-0 B	GLACIANE AMARAL DA SILVA
316	141.343-0 A	GLICE DOS SANTOS BATISTA
317	131.390-8 B	GRACIETE OLIVEIRA DE BRITO
318	141.285-0 A	GRACILENA FERREIRA LIMA
319	141.265-5 A	GRACIMARA LABORDA DE SOUZA
320	123.989-9 B	GRACINEIDE MONTEIRO DE SOUZA
321	140.150-5 A	GRACINETE MOTA PAULINO
322	141.374-0 A	HERVANIA MARTINS DE JESUS
323	141.376-7 A	HEVERTON BASTOS DE OLIVEIRA
324	124.238-5 B	HUDENIZIA ALVES IBERNON
325	090.775-8 H	IAMARA SILVA DE SOUZA
326	095.766-6 D	IDENILZA DO SOCORRO DUTRA FARIAS
327	123.894-9 B	IDERLAN GIL DA SILVA
328	122.330-5 C	IEDA BENTES DO VALE
329	131.478-5 B	IEDA QUEIROZ DA SILVA LOPES
330	123.706-3 C	ILZA DA SILVA BARDALES
331	131.080-1 C	ILZILETE FLORENTINO DE OLIVEIRA
332	141.283-3 A	INGRID MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
333	126.817-1 B	IONETE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
334	124.753-0 B	IRAILDES DE VASCONCELOS DIAS
335	130.959-5 B	ISAMAR BATISTA FROES
336	141.305-8 A	ISAURA MORAES DE SOUZA PANTOJA
337	141.410-0 A	IVANA MARIA QUEIROZ DA SILVA
338	140.143-2 A	IVANA VIEIRA DA COSTA
339	123.653-9 C	IVANE BEZERRA DA SILVA
340	123.790-0 B	IVANEIDE DE SOUZA BARROS
341	141.326-0 A	IVANIA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
342	123.719-5 B	IVO MONTEIRO DOS SANTOS
343	141.271-0 A	IVONE GAMA DE OLIVEIRA
344	141.373-2 A	IZABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA
345	141.375-9 A	IZIANY MOREIRA BARBOSA
346	141.322-8 A	JACILENE JUSTINO LINHARES
347	119.673-1 C	JACINARA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
348	141.313-9 A	JAKELINE DA SILVA RIBEIRO
349	140.182-3 A	JANIA MARA XAVIER MENDES
350	141.273-6 A	JANIZE DA CRUZ ANDRADE
351	131.211-1 B	JAQUELINE MEDEIROS GADELHA
352	124.877-4 B	JEANE CARVALHO DA SILVA
353	141.302-3 A	JOCINETE PIMENTEL MARTINS
354	123.668-7 B	JORDANA QUEIROZ DA SILVA
355	095.939-1 E	JOSE NILTON LIMA DO CARMO RIBEIRO
356	123.816-7 B	JOSINELMA GOMES DO NASCIMENTO GARCIA
357	124.345-4 B	JUDITH AUZIER PINHEIRO
358	075.766-7 C	KARLA ELEONORA GARCIA MONTE QUEIROZ
359	119.733-9 B	KARLA SOARES CALDAS
360	123.815-9 B	KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA
361	120.159-0 B	KATIA PEREIRA
362	123.827-2 B	KATIA SILVA DE AMORIM
363	141.311-2 A	KATIA SILVA PEREIRA
364	119.871-8 B	KEILA BATISTA NUNES
365	126.334-0 B	KELYANE CARDOSO LIMA
366	131.372-0 B	LANA MARA SOUZA DE OLIVEIRA
367	141.406-2 A	LAUDIRA FLEXA MONTEIRO
368	120.203-0 C	LAURA PATRICIA DA COSTA SILVA
369	141.348-1 A	LAURENICE NORONHA DE MORAES
370	130.880-7 B	LAURINEZ BRAGA NASCIMENTO
371	141.414-3 A	LEA CAVALCANTE DE CARVALHO VASCONCELOS
372	120.270-7 C	LEA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
373	141.321-0 A	LEIA CUNHA PEREIRA
374	126.907-0 B	LEILA OLIVEIRA FERNANDES
375	123.787-0 B	LENIRA CRUZ DOS SANTOS
376	124.747-6 B	LEONICE RODRIGUES DE AQUINO
377	126.442-7 B	LEONOR CRISTINA DE OLIVEIRA GARANTIZADO
378	126.914-3 B	LIDIANE BRANDAO JAIME
379	141.377-5 A	LIDICY SOUZA MOTA
380	130.960-9 B	LINDA HELENA FELIX DE MOURA
381	128.383-9 B	LINETE SA CORDEIRO
382	140.168-8 A	LUCENILDA DE SOUZA PINTO
383	125.333-6 B	LUCIA FREITAS DO NASCIMENTO
384	126.663-2 B	LUCIANA DA COSTA SARAIVA
385	125.332-8 B	LUCIANA DA COSTA SOARES
386	112.061-1 C	LUCICLEIDE BARROS ANDRADE LEAO
387	100.096-9 B	LUCIENE JAUAPERY DE PONTES E SOUZA

Nº	MATRICULA	NOME
388	131.085-2 B	LUCILENE DA SILVA NUNES
389	120.304-5 C	LUZ MARINA NATIVIDADE NOGUEIRA MARINHO
390	140.176-9 A	LUZENILDO COELHO DE SOUZA
391	141.448-8 A	LUZIETE FERREIRA DA SILVA
392	126.683-7 B	MAGNA GUIMARAES DA COSTA
393	125.945-8 B	MARA REJANE MODESTO DE SOUZA
394	120.629-0 C	MARCIA CRISTINA LIMA FERREIRA TORRES
395	141.452-6 A	MARCIA DA SILVA ARAUJO
396	124.742-5 B	MARCIA SALDANHA SOARES
397	140.141-6 A	MARCIA SUELY DE ALMEIDA MENEZES
398	140.140-8 A	MARCILENA SARMENTO DE AZEVEDO
399	141.379-1 A	MARCILENE LINDOSO LIMA
400	140.432-6 A	MARGARETE DE LIMA JACOME SILVA
401	126.643-8 B	MARGARIDA COSTA UCHOA
402	130.924-2 B	MARIA ALDENIZIA PEREIRA DE PINHO
403	125.193-7 B	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA
404	124.743-3 B	MARIA AUCILANE MORAES DOS SANTOS
405	126.585-7 B	MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE DE SOUZA
406	118.181-5 D	MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRAGA
407	130.995-1 B	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO
408	125.866-4 B	MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS MENEZES
409	120.390-8 C	MARIA CARMEM VAZ LOPES OLIVEIRA
410	140.484-9 A	MARIA CELI DE ARAUJO LOPES
411	074.405-0 G	MARIA CRISTINA MOURA DO AMARAL
412	141.312-0 A	MARIA DA GLORIA GENTIL FERREIRA
413	123.771-3 B	MARIA DA GLORIA MACEDO DO NASCIMENTO
414	124.885-5 B	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE LIMA
415	123.715-2 B	MARIA DE JESUS CARVALHO BARREIROS
416	141.345-7 A	MARIA DE JESUS CHAGAS FERREIRA
417	130.923-4 B	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA
418	130.933-1 B	MARIA DE JESUS SARRAZIN DINIZ
419	119.554-9 C	MARIA DE LOURDES ARAUJO CARNEIRO
420	124.734-4 B	MARIA DE LURDES DA SILVA NEVES
421	091.998-5 F	MARIA DIONI SEIXAS DA SILVA
422	141.445-3 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DE MOURA
423	140.149-1 A	MARIA DO ROSARIO COSTA FERREIRA
424	119.684-7 C	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS
425	140.153-0 A	MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA
426	123.812-4 B	MARIA DO SOCORRO LEONARDA DE SOUSA
427	126.634-9 B	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA MONTEIRO
428	124.732-8 B	MARIA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA
429	140.157-2 A	MARIA DOROTEIA GOMES MEDEIROS
430	141.396-1 A	MARIA EDILCE SANTOS DOS SANTOS
431	126.948-8 B	MARIA ELIANE AMARO DA SILVA
432	086.867-1 F	MARIA ELIZABETH PAIVA POINHO REIS
433	120.118-2 C	MARIA EVA GOMES DA SILVA
434	123.699-7 B	MARIA FRANCIMAR BATISTA DA SILVA MACHADO
435	141.325-2 A	MARIA FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA
436	125.330-1 B	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA PINHEIRO
437	141.461-5 A	MARIA GLAUCIA DE AQUINO PINHEIRO
438	124.146-0 B	MARIA GRACINETE VIEIRA LINHARES
439	119.872-6 C	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS SOUZA
440	141.409-7 A	MARIA ILAISE MENDES DE SOUSA
441	141.382-1 A	MARIA IVANETE PEREIRA DA SILVA TORRES
442	123.772-1 B	MARIA JANE BATALHA DA SILVA
443	070.683-3 G	MARIA JOSE ARAUJO SANTOS DA SILVA
444	124.709-3 B	MARIA JOSE NASCIMENTO DAS CHAGAS
445	140.166-1 A	MARIA JULIA COSTA MAR
446	127.177-6 B	MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA
447	141.318-0 A	MARIA LEDA NEVES DE CARVALHO
448	130.980-3 B	MARIA LUIZA DE CARVALHO ALBUQUERQUE
449	131.380-0 B	MARIA NANCY DIAS GOMES
450	127.178-4 B	MARIA OLGA MELO DOS SANTOS
451	123.851-5 B	MARIA ONEIDE SEABRA MIRANDA
452	141.347-3 A	MARIA RAIMUNDA GAMA BENTES
453	130.977-3 B	MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO
454	075.021-2 C	MARIA ROSANGELA DE SOUZA VIEIRA
455	140.191-2 A	MARIA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS
456	141.314-7 A	MARIA VALDENICE COIMBRA
457	107.653-1 B	MARIA WILMA RAMOS RIBEIRO
458	126.597-0 B	MARILENE DE ANDRADE LISBOA
459	141.411-9 A	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES
460	127.099-0 B	MARILIZA REBELO DOS SANTOS SILVA
461	126.794-9 B	MARILZA VILACREZ MOREIRA
462	130.894-7 B	MARINEZ FERREIRA COSTA
463	128.378-2 B	MARIRLEY MENDONCA DA SILVA
464	141.327-9 A	MARIZELDA LEAO SANTANA
465	126.650-0 B	MARLISE DO SOCORRO GONCALVES NOGUEIRA
466	125.464-2 B	MARLIZ FREITAS DA SILVA MARTINS
467	126.808-2 B	MARLUCIA FERNANDES DOS SANTOS
468	125.195-3 B	MARLY OLIVEIRA MOURA
469	120.131-0 C	MARTA DO NASCIMENTO SOUSA
470	140.190-4 A	MARTINHO BATISTA MASCARENHAS
471	126.704-3 B	MARY MACHADO BELTRAO
472	140.144-0 A	MAURICIA DA CONCEICAO MOURA DE SOUZA
473	141.324-4 A	MAURICIO MEIRELLES
474	141.292-2 A	MEIRILENE RODRIGUES NEVES
475	141.323-6 A	MICHELE DA SILVA FERREIRA
476	124.024-2 B	MIREIA SOUZA DA SILVA
477	141.298-1 A	MIRIAN GERALDA SERRAO DE OLIVEIRA
478	141.352-0 A	MIRILANE CRUZ DA SILVA
479	126.504-0 B	MIRLENE DE OLIVEIRA FALCAO
480	123.761-6 B	MONICA CAETANO DE BARROS
481	120.180-8 C	MONICA GUIMARAES SANTOS
482	140.170-0 A	NECIMAR DA SILVA MARQUES
483	140.142-4 A	NEIDE MARIA CALDAS DE OLIVEIRA MARINHO
484	129.907-7 B	NEILY JEANNY PEREIRA DOS SANTOS
485	141.378-3 A	NELCINEIDE DO CARMO SILVA
486	141.398-8 A	NELINHO GOMES DE SOUZA

SEM VALOR OFICIAL

Nº	MATRICULA	NOME
487	131.632-0 B	NILCILENE PEREIRA DE SOUZA
488	114.038-8 C	NILZILENE DE JESUS DA SILVA
489	128.563-7 B	NIRLENE MARIANO BRAGA
490	141.263-9 A	NIVIA DE OLIVEIRA LEAL
491	123.986-4 B	NOELIA MARIA RIBEIRO BATISTA
492	141.407-0 A	NUBIA CASSIA PEDROSA RODRIGUES
493	140.410-5 A	OLINDA DA CUNHA GUIMARAES
494	124.375-6 B	ORIETE COSTA DO CARMO
495	075.672-5 F	OSVANIL RODRIGUES DA SILVA
496	126.667-5 B	PEDRO COUTINHO DA SILVA
497	124.722-0 B	QUESIA MARA SOUZA DO NASCIMENTO
498	140.179-3 A	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA COSTA
499	126.803-1 B	RAIMUNDA PAIVA DA SILVA
500	125.291-7 B	RAIMUNDA TEIXEIRA PINHEIRO
501	141.404-6 A	RAIMUNDO CICERO ALVES BARBOSA
502	126.604-7 B	RAIMUNDO DE CARVALHO LEITE
503	141.349-0 A	RANDES BATISTA DA SILVA
504	141.301-5 A	RAQUEL PEIXOTO BASTOS
505	141.268-0 A	REGINA DIAS DA SILVA
506	130.884-0 B	REJANE APARECIDA DA SILVA
507	141.351-1 A	REJEANE PEREIRA
508	130.989-7 B	RENATA MARA DE ALBUQUERQUE CABRAL
509	141.280-9 A	RISOMAR LOPES SILVA
510	141.330-9 A	RIZANIA TENAZOR FERREIRA
511	119.923-4 C	ROBERVAL DA COSTA NASCIMENTO
512	141.290-6 A	ROCICLEIDE NASCIMENTO JO
513	140.184-0 A	ROSALINA AMORIM PEREIRA
514	128.526-2 B	ROSALINA MODESTO CORREA
515	130.899-8 B	ROSALINA SOUZA DA COSTA
516	141.466-6 A	ROSANA COSTA DE OLIVEIRA
517	141.386-4 A	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS
518	120.297-9 C	ROSANE DE SOUZA SA
519	119.545-0 C	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS FREIRE
520	127.107-5 B	ROSANGELA BENJOINO FERREIRA DE FREITAS
521	129.914-0 B	ROSANGELA FERNANDES PESSOA
522	126.781-7 B	ROSANGELA NERY DE OLIVEIRA
523	128.615-3 B	ROSEAN BRASIL DE OLIVEIRA
524	118.209-9 C	ROSELY DA CRUZ DE QUEIROZ
525	141.264-7 A	ROSENILDA CARDOSO RAMOS
526	119.576-0 B	ROSILDA GOMES DA CRUZ
527	130.975-7 B	ROSILENE OLIVEIRA DOS ANJOS
528	140.437-7 A	ROSISTELA RODRIGUES DA ROCHA
529	119.688-0 C	ROZENIR COELHO DA SILVA
530	131.212-0 B	ROZIANE PACHECO DA SILVA ROCHA
531	127.109-1 B	ROZINEIDE DE OLIVEIRA ROSENDO
532	126.682-9 B	RUTH FREIRE DA ROCHA DE ANDRADE
533	126.433-8 B	RUTH MARIA SOUZA BRASIL
534	128.602-1 B	RUY CASTELO BRANCO
535	123.863-9 B	SANDRA ELY SANTANA DE MORAIS
536	129.921-2 B	SANDRA GIANNE CAMPOS BARROSO
537	141.399-6 A	SANDRA MARIA BARBOSA SOARES
538	126.956-9 B	SANDRA MARIA BATISTA PIRES
539	140.194-7 A	SANDRA MARIA RODRIGUES TAKETOMI
540	126.792-2 B	SAUDE DOS SANTOS RAMOS
541	091.608-0 F	SEBASTIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES
542	096.489-1 E	SEBASTIANA QUEIROZ CAMARA
543	088.193-7 D	SHEILA MARIA VASCONCELOS DIAS
544	074.558-8 B	SIGRIDE BARRETO DE ARAUJO
545	141.341-4 A	SIGRIDE FURTADO DE LIMA DANTAS
546	123.696-2 B	SILENE FIGUEIRA CERQUINHO
547	110.171-4 D	SILMARA FABIA SOARES BARBOSA
548	126.939-9 B	SILVANA CABRAL TOMAZ PASSOS
549	141.412-7 A	SILVANA RODRIGUES ROLIM
550	141.338-4 A	SILVIA MARIA COSTA DA SILVA
551	141.385-6 A	SILVIA MARIA RODRIGUES ROCHA
552	140.197-1 A	SILVIA PATRICIA MENDONCA DA SILVA
553	119.566-2 C	SIMONE DA SILVA CELESTINO MOURA
554	141.443-7 A	SIMONE GOMES NUNES PEREIRA
555	090.146-6 E	SIRLENE GALVAO DOS SANTOS
556	130.992-7 B	SOELI SOCORRO DA SILVA SANTANA
557	140.139-4 A	SOLANGE DE ALMEIDA MACIEL
558	119.842-4 B	SOLANGE MARIA MALVEIRA DE CASTRO
559	140.185-8 A	SONIA CRISTINA PINHEIRO ARAUJO SALUSTIANO
560	126.964-0 B	SONIA MARIA DE AZEVEDO CASTRO
561	119.876-9 C	SONIA MARIA PINHEIRO DE MENEZES
562	074.255-4 F	SONIA MARIA TORRES DE LIMA
563	128.614-5 B	SUANY COSTA DE SOUZA
564	130.943-9 B	SUZETE DE NAZARE NOGUEIRA
565	124.174-5 B	TANIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
566	126.784-1 B	TELMA SILVA DOS SANTOS
567	140.152-1 A	TEREZA DE JESUS DEL AGUILA MACEDO
568	118.237-4 C	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES
569	140.167-0 A	THIAGO HENRIQUE ROCHA DE CASTRO
570	141.419-4 A	VALDELI ABREU RODRIGUES
571	140.192-0 A	VALDELICE PINTO DE VASCONCELOS
572	127.261-6 B	VALDINEIA DE FARIAS CUNHA AQUINO
573	097.366-1 C	VALDIZA SOUZA DE MELO
574	141.395-3 A	VALERIA ARAUJO DE MENEZES LIMA
575	141.279-5 A	VALERIA DE CARVALHO MARTINEZ
576	100.216-3 E	VALESCA DE MOURA MARINHO
577	120.142-5 B	VANDA DOS SANTOS OSAKY
578	140.409-1 A	VANIA LUCIA GAMA SANTOS DA SILVA
579	075.785-3 C	VANIA MARIA CUNHA TEIXEIRA
580	140.196-3 A	VANIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA OLIVEIRA
581	076.130-3 E	VANUZA BARRETO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
582	140.195-5 A	VASTI PEREIRA DA FONSECA
583	140.177-7 A	VERONICA VOGEL PINHEIRO
584	141.316-3 A	VILSON BARBOSA DA SILVA
585	120.384-3 C	VIRGINIA CLEA DE CARVALHO COSTA
586	131.480-7 B	VIVIANE DA SILVA BEZERRA
587	120.153-0 C	WALDEMARINA FERNANDES DA SILVA
588	141.400-3 A	WANIA DE SENA GADELHA
589	126.800-7 B	WELLINGTON DA SILVA MARINHO
590	141.353-8 A	WILCIMARA GOMES GUILHERME
591	118.245-5 C	WILMA SUARES ALBUQUERQUE
592	141.417-8 A	ZENEIDE SILVA DE SOUZA
593	140.178-5 A	ZILMAR DE OLIVEIRA CARNEIRO
		PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H
594	140.243-9 A	RENIVALDO LEAL MENEZES
		PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/40H
595	140.504-7 A	ANTONIA CELIA CARVALHO SILVA
596	126.852-0 B	ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
597	141.397-0 A	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CARDOSO
598	140.431-8 A	MARIA EDINASIA DA SILVA
599	113.961-4 C	MARIA LEDA DE SOUZA
600	126.309-9 B	NORMA MAGALHAES DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024-SEMINF, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 5914 DE 20.09.2024.

ONDE SE LÊ:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

...

LEIA-SE:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024-SEMINF, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 5914 DE 20.09.2024.

ONDE SE LÊ:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

...

LEIA-SE:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

DOM VALOR OFICIAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024-SEMINF, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 5912 DE 18.09.2024.

ONDE SE LÊ:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

...

LEIA-SE:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEMINF, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 5915 DE 23.09.2024.

ONDE SE LÊ:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

...

LEIA-SE:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024-SEMINF, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 5915 DE 23.09.2024.

ONDE SE LÊ:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

...

LEIA-SE:

...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com